



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002-B/2020/GAB.

Dispões sobre a Concessão de Licença Para Interesse Particular e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, prevista no Art. 106 da Lei de nº 001 de 16 de Março de 1993, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)** dias, a contar do dia **02 DE JANEIRO DE 2020** a **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO FRAUSINO DUARTE**, RG: **102949386**, CPF: **220.593.003-63**, detentor (a) do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Catunda/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, em 02 de Janeiro de 2020.

RAVENNA FERNANDES GOMES-MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.